




Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES Estado de São Paulo

GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
(Art. 34 do Ato da Presidência Nº 29/2024)

FORNECIMENTO IMEDIATO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

- 1. OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos necessários as atividades operacionais e rotineiras da Unidade de Manutenção Predial, conforme especificações abaixo.
- 2. JUSTIFICATIVA:** Necessidade de reposição dos estoques dos materiais elétricos listados abaixo, em razão permanente demanda das atividades de manutenção predial e pequenos reparos nas dependências da Edilidade.
- 3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>FITA ISOLANTE – 19MM X 20M</p> <p>Especificações obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none">Fita isolante adesiva preta à base de policloreto polivinila (PVC) – antichama, e adesivo à base de borracha;Classificação de voltagem: 600V;Temperatura máxima de funcionamento: 105 °C;Dimensões: 19mm x 20m (L x C);Normas Técnicas: NBR 60454-3-1 Tipo 9, Classe A;Validade: 16 meses (mínimo). <p>Marca de Referência: Scotch®, ou equivalente.</p>  <p>Código SIAM: 007.00003.0001-01</p>	12 (unidades)
02	<p>LÂMPADA LED TUBULAR 18W BASE G13</p> <p>Especificação obrigatória:</p> <ul style="list-style-type: none">Potência mínima: 18W;Tensão de Entrada: 220V/110V (Bivolt);Temperatura de Cor: ≥ 6.000K (luz branca);Fluxo Luminoso: ≥ 1600 lm;Fator de Potência: ≥ 0,92;Equivalência: 1 x fluorescente 32W;Conector: Base G13;Vida útil mínima: ≥ 20.000 horas;Dimensões: ↔ 120 cm x Ø ≈ 2,5 cm. <p>Marca de referência: KIAN®, ou equivalente.</p>	50 (unidades)






Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

(Termo de Referência - Material Elétrico - Pág. 2 de 14)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	 <p>Código SIAM: 007.00005.0047-01</p>	
03	<p>PILHA PEQUENA ALCALINA – TAMANHO “AA”</p> <p>Especificações obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pilha cilíndrica pequena – Modelo AA – LR6;• Voltagem: 1,5V;• Composição química: Alcalinas, livre de metais pesados (mercúrio e chumbo);• Embalagem: Blister / Cartela (o nº de pilhas por cartela pode variar – Ex.: 02 unidades, 04 unidades, 08 unidades, etc.)• Validade: 24 meses (mínimo). <p>Marca de Referência: DURACELL®, ou equivalente.</p>  <p>Código SIAM: 007.00006.0002-01</p>	<p>120 (unidades)</p>
04	<p>PILHA PALITO ALCALINA – TAMANHO “AAA”</p> <p>Especificações obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pilha cilíndrica palito – Modelo AAA – LR03;• Voltagem: 1,5V;• Composição química: Alcalinas, livre de metais pesados (mercúrio e chumbo);• Embalagem: Blister / Cartela (o nº de pilhas por cartela pode variar – Ex.: 02 unidades, 04 unidades, 08 unidades, etc.)• Validade: 24 meses (mínimo). <p>Marca de Referência: DURACELL®, ou equivalente.</p> 	<p>120 (unidades)</p>





Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

(Termo de Referência - Material Elétrico - Pág. 3 de 14)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
05	<p>PILHA MEDIA ALCALINA – TAMANHO “C”</p> <p>Especificações obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pilha cilíndrica média – Modelo C – LR14;• Voltagem: 1,5V;• Composição química: Alcalinas, livre de metais pesados (mercúrio e chumbo);• Embalagem: Blister / Cartela (o nº de pilhas por cartela pode variar – Ex.: 02 unidades, 04 unidades, 08 unidades, etc.)• Validade: 24 meses (mínimo). <p>Marca de Referência: DURACELL®, ou equivalente.</p> 	<p>06 (unidades)</p>
06	<p>TOMADA FÊMEA SOBREPOR RJ11 (TELEFONIA)</p> <p>Especificações obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tomada de material plástico ABS, na cor branca;• Kit completo: módulo RJ11 (telefonía) + placa + caixa sobrepôr;• Dimensões aproximadas: 43 x 520 x 710 mm (AxLxC);• Validade indeterminada (não perecível). <p>Marca de Referência: TRAMONTINA®, ou equivalente.</p> 	<p>30 (unidades)</p>
07	<p>TOMADA FÊMEA UNIVERSAL – 250V / 10A</p> <p>Especificações obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tomada de material plástico ABS, na cor branca;• Tensão e correntes máximas: 250V / 10A;• Normas Técnicas: Padrão NBR 14136 (2P + T);• Validade indeterminada (não perecível). <p>Marca de Referência: ILUMI®, ou equivalente.</p>	<p>80 (unidades)</p>






Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

(Termo de Referência - Material Elétrico - Pág. 4 de 14)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	 Código SIAM: 007.00008.0003-01	
08	<p>TOMADA FÊMEA (2P+T) C/ CX. ACOPLADA – SISTEMA X</p> <p>Especificações obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tomada de material plástico ABS, na cor branca;• Tensão e correntes máximas: 250V / 10A;• Normas Técnicas: Padrão NBR 14136 (2P + T);• Kit completo: módulo + placa + caixa sobrepor• Validade indeterminada (não perecível). <p>Marca de Referência: ILUMI®, ou equivalente.</p>  Código SIAM: 007.00008.0005-01	30 (unidades)
09	<p>TOMADA FÊMEA (2P+T) SIMPLES C/ ESPELHO</p> <p>Especificações obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tomada de material plástico ABS, na cor branca;• Tensão e correntes máximas: 250V / 10A;• Normas Técnicas: Padrão NBR 14136 (2P + T);• Kit completo: módulo + placa c/suporte• Validade indeterminada (não perecível). <p>Marca de Referência: TRAMONTINA®, ou equivalente.</p>  Código SIAM: 007.00008.0009-01	30 (unidades)
10	<p>FIO PARA TELEFONE (2 PARES)</p> <p>Especificações obrigatórias:</p>	05 (rolos)




Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

(Termo de Referência - Material Elétrico - Pág. 5 de 14)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	<ul style="list-style-type: none">• Cabo telefônico CCI 50 x 2 - (encapado c/ 2 pares), na cor cinza;• Composição: Condutores de cobre estanhado, isolamento de polietileno e cobertura termoplástica à base de cloreto de polivinila (PVC);• Embalagem: Rolo de 100 metros;• Validade indeterminada (não perecível). <p>Marca de Referência: MEGATRON®, ou equivalente.</p>  <p>Código SIAM: 007.00009.0001-01</p>	<p>≡</p> <p>500 (metros)</p>
11	<p>FIO PARALELO 2 X 2,5 MM</p> <p>Especificações obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cordão flexível paralelo (fio paralelo) 2 x 2,5 mm, na cor branca;• Composição: Condutores de cobre, isolamento de composto termoplástico polivinílico antichama (PVC);• Tensão nominal: 300V;• Embalagem: Rolo de 100 metros;• Normas Técnicas: ABNT NBR 280, NBR247-5, IEC 60227-5;• Validade indeterminada (não perecível). <p>Marca de Referência: SIL®, ou equivalente.</p>  <p>Código SIAM: 007.00009.0002-01</p>	<p>03 (rolos)</p> <p>≡</p> <p>300 (metros)</p>
12	<p>FIO PARALELO 2 X 1,5 MM</p> <p>Especificações obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cordão flexível paralelo (fio paralelo) 2 x 1,5 mm, na cor branca;• Composição: Condutores de cobre, isolamento de composto termoplástico polivinílico antichama (PVC);• Tensão nominal: 300V;• Embalagem: Rolo de 100 metros;• Normas Técnicas: ABNT NBR 280, NBR247-5, IEC 60227-5;• Validade indeterminada (não perecível). <p>Marca de Referência: SIL®, ou equivalente.</p>	<p>04 (rolos)</p> <p>≡</p> <p>400 (metros)</p>






Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

(Termo de Referência - Material Elétrico - Pág. 6 de 14)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	 <p data-bbox="659 663 890 685">Código SIAM: 007.00009.0003-01</p>	
13	<p data-bbox="339 689 842 719">PLUG MACHO UNIVERSAL – 250V / 10A</p> <p data-bbox="339 750 699 779">Especificações obrigatórias:</p> <ul data-bbox="389 786 1002 931" style="list-style-type: none">• Plug de material plástico ABS, na cor branca;• Tensão e correntes máximas: 250V / 10A;• Normas Técnicas: Padrão NBR 14136 (2P + T);• Validade indeterminada (não perecível). <p data-bbox="339 938 890 967">Marca de Referência: ILUMI®, ou equivalente.</p>  <p data-bbox="659 1229 890 1252">Código SIAM: 007.00012.0002-01</p>	<p data-bbox="1278 931 1358 987">80</p> <p data-bbox="1270 1003 1366 1025">(unidades)</p>
14	<p data-bbox="339 1261 1023 1290">CORDÃO ESPIRAL TIPO JACK-JACK RJ11 (TELEFONIA)</p> <p data-bbox="339 1321 699 1350">Especificações obrigatórias:</p> <ul data-bbox="389 1357 1206 1648" style="list-style-type: none">• Cordão espiralado tipo Jack-Jack, conector RJ11 nas duas pontas, padrão americano para conexão do monofone ao aparelho telefônico convencional, na cor preta;• Composição: Condutores de aço cobreado, isolamento de polietileno e cobertura termoplástica à base de cloreto de polivinila (PVC);• Comprimento: 2 metros esticado (mínimo);• Validade indeterminada (não perecível). <p data-bbox="339 1655 874 1684">Marca de Referência: MXT®, ou equivalente.</p>  <p data-bbox="659 1973 890 1995">Código SIAM: 007.00017.0002-01</p>	<p data-bbox="1278 1585 1358 1641">12</p> <p data-bbox="1270 1657 1366 1680">(unidades)</p>



Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

(Termo de Referência - Material Elétrico - Pág. 7 de 14)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
15	<p>EXTENSÃO LISA TIPO JACK-JACK RJ11 (TELEFONIA)</p> <p>Especificações obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cordão liso tipo Jack-Jack, conector RJ11 nas duas pontas, padrão americano para conexão do monofone ao aparelho telefônico convencional, na cor preta;• Composição: Condutores de aço cobreado, isolamento de polietileno e cobertura termoplástica à base de cloreto de polivinila (PVC);• Comprimento: 5 metros (mínimo);• Validade indeterminada (não perecível). <p>Marca de Referência: MXT®, ou equivalente.</p>  <p>Código SIAM: 007.00018.0002-01</p>	<p>30 (unidades)</p>
16	<p>INTERRUPTOR BIPOLAR C/ CX. ACOPLADA – SISTEMA X</p> <p>Especificações obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Interruptor de material plástico ABS, na cor branca;• Tensão e correntes máximas: 250V / 25A;• Normas Técnicas: Padrão NBR 60669-1;• Kit completo: módulo bipolar + placa + caixa sobrepor• Validade indeterminada (não perecível). <p>Marca de Referência: ILUMI®, ou equivalente.</p>  <p>Código SIAM: 007.00020.0002-01</p>	<p>10 (unidades)</p>
17	<p>INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES C/ ESPELHO</p> <p>Especificações obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Interruptor de material plástico ABS, na cor branca;• Tensão e correntes máximas: 250V / 10A;• Normas Técnicas: Padrão NBR 60669-1;• Kit completo: módulo tecla bipolar + placa c/suporte• Validade indeterminada (não perecível). <p>Marca de Referência: ILUMI®, ou equivalente.</p>	<p>20 (unidades)</p>






Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

(Termo de Referência - Material Elétrico - Pág. 8 de 14)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	 <p>Código SIAM: 007.00020.0003-01</p>	
18	<p>CANALETA PARA FIAÇÃO – 40 X 16</p> <p>Especificações obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Canaleta com divisórias internas, de material termoplástico polivinílico (PVC) rígido, não propagante de chamas, na cor branca, com adesivo para fixação;• Dimensões: 40 x 16 x 2000 mm (L x A x C);• Normas Técnicas: Padrão NBR IEC 61084-1 e 61084-2-1;• Validade indeterminada (não perecível). <p>Marca de Referência: ILUMI®, ou equivalente.</p>  <p>Código SIAM: 007.00021.0001-01</p>	<p>50 (unidades)</p>
19	<p>CANALETA PARA FIAÇÃO – 20 X 10</p> <p>Especificações obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Canaleta com divisórias internas, de material termoplástico polivinílico (PVC) rígido, não propagante de chamas, na cor branca, com adesivo para fixação;• Dimensões: 20 x 10 x 2000 mm (L x A x C);• Normas Técnicas: Padrão NBR IEC 61084-1 e 61084-2-1;• Validade indeterminada (não perecível). <p>Marca de Referência: ILUMI®, ou equivalente.</p>  <p>Código SIAM: 007.00021.0002-01</p>	<p>50 (unidades)</p>





Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

(Termo de Referência - Material Elétrico - Pág. 9 de 14)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
20	<p>CONECTOR DE EMENDA – 3 FUROS</p> <p>Especificações obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conector para fios de até 4mm², com 3 vias, de material termoplástico rígido e alavanca de fixação, não propagante de chamas;• Tensão e correntes máximas: 450V / 32A;• Grau de proteção: IP 20;• Normas Técnicas: Padrão NBR 5410, NR10 e NR12;• Validade indeterminada (não perecível). <p>Marca de Referência: WAGO®, ou equivalente.</p>  <p>Código SIAM: 007.00032.0003-01</p>	<p>100 (unidades)</p>
21	<p>CONECTOR DE EMENDA – 2 FUROS</p> <p>Especificações obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conector para fios de até 4mm², com 2 vias, de material termoplástico rígido e alavanca de fixação, não propagante de chamas;• Tensão e correntes máximas: 450V / 32A;• Grau de proteção: IP 20;• Normas Técnicas: Padrão NBR 5410, NR10 e NR12;• Validade indeterminada (não perecível). <p>Marca de Referência: WAGO®, ou equivalente.</p>  <p>Código SIAM: 007.00032.0004-01</p>	<p>200 (unidades)</p>
22	<p>DIVISOR ADAPTADOR DE TELEFONE</p> <p>Especificações obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Divisor adaptador para telefone, com uma entrada e duas saídas RJ11, padrão americano para conexão de aparelho telefônico convencional, na cor preta;• Validade indeterminada (não perecível).	<p>30 (unidades)</p>





Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

(Termo de Referência - Material Elétrico - Pág. 10 de 14)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	<p>Marca de Referência: PASQUALE®, ou equivalente.</p>  <p>Código SIAM: 007.00037.0001-01</p>	
23	<p>PROTETOR DE REDE ELÉTRICA 127V / 220V</p> <p>Especificações obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Protetor de rede elétrica (Filtro de Linha) de material plástico ABS, com 04 tomadas padrão brasileiro (mínimo), na cor preta, com cabo de 1 metro de comprimento (mínimo);• Tensão e correntes máximas: 250V / 10A;• Itens de segurança: Chave liga-desliga, LED indicador de energia, proteção contra sobretensão e curto-circuito (fusível e varistor);• Normas Técnicas: Padrão NBR 14136 (2P + T), NM 247-5;• Validade indeterminada (não perecível). <p>Marca de Referência: ELGIN®, ou equivalente.</p>  <p>Código SIAM: 007.00039.0001-01</p>	<p>70 (unidades)</p>
<p>OBSERVAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Todos os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, contendo todas as informações de identificação do fabricante, em plena conformidade com as normas ABNT, INMETRO, e demais normas fiscalizatórias, sujeitas à verificação no ato de entrega;2) As imagens utilizadas no presente termo são meramente ilustrativas, objetivando facilitar a identificação dos produtos considerados como referência. Serão aceitos produtos de outras marcas, desde que atendam as especificações exigidas e estejam de acordo com os padrões e normas de qualidade característicos dos produtos.		

4. DO ACONDICIONAMENTO:

4.1. Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser entregues em embalagens originais dos fabricantes, devidamente identificadas com a descrição do produto e a quantidade das embalagens, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do fabricante e contendo seus números de registro nos órgãos competentes, devendo estar em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, vazamento,



Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

(Termo de Referência - Material Elétrico - Pág. 11 de 14)

amassado, rachaduras, umidade, aderência, ou qualquer outro dano que comprometa a integridade da embalagem.

4.2. Os produtos que apresentarem deformidades, sejam elas causadas durante o processo de fabricação ou durante seu transporte às dependências da CONTRATANTE, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos sem qualquer custo adicional.

5. **DO PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:** Os produtos que contiverem componentes perecíveis, deverão ter a validade mínima indicada no campo “**DESCRIÇÃO**” do Item 3, contados a partir da data da efetiva entrega, considerando a data de fabricação ou outra informação que conste da embalagem original, não sendo aceita validade inferior em hipótese alguma.

6. **DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO:**

6.1. Serão aceitos apenas produtos que correspondam as especificações mínimas indicadas no campo “**DESCRIÇÃO**” do Item 3, e que estejam em conformidade com os “**REQUISITOS DE ACONDICIONAMENTO**”, previsto no Item 4.

6.2. Os produtos entregues deverão corresponder aos produtos ofertados pela CONTRATADA (MARCA/MODELO), obrigatoriamente indicados em sua proposta, bem como as informações necessárias a correta identificação das especificações e fabricante (fabricante, CNPJ, endereço, modelo, dimensões, quantidade, lote, fabricação/validade).

6.3. Na hipótese de apresentar especificação inferior e/ou divergente, o objeto será recusado pela fiscalização, ensejando sua substituição sem custos adicionais ao CONTRATANTE, e sem prejuízo da adoção das providências administrativas pertinentes.

7. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. Arcar com despesas decorrentes de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar, quando não for possível aferir com exatidão se o produto fornecido atende as normas ABNT, INMETRO e demais normas fiscalizatórias, inexistindo outro meio legalmente reconhecido que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada, nos termos do art. 140, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os **artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**.

7.3. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao presente Termo de Referência.

7.4. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até o endereço da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, devendo providenciar todos os aparatos necessários à sua



Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

(Termo de Referência - Material Elétrico - Pág. 12 de 14)

proteção, devendo providenciar a substituição imediata do mesmo, caso venham a ocorrer avarias.

- 7.5. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela CONTRATANTE.
- 7.6. Atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- 7.7. Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para descarga, movimentação e efetiva entrega dos produtos a CONTRATANTE.
- 7.8. Entregar o produto nos exatos termos constantes na proposta ofertada e na Autorização de Fornecimento emitida, **principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada**, sob pena de recusa de recebimento.
- 7.9. Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela CONTRATADA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da Administração da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e, posteriormente, à decisão da autoridade competente.
- 7.10. Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores a proposta original, e dos documentos comprobatórios da equivalência, observados os **critérios de aceitação**, estabelecidos no **item 6** do presente Termo de Referência.

8. DO RECEBIMENTO:

- 8.1. O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes:
 - 8.1.1. **Provisoriamente:** mediante recibo, emitido pela Divisão de Gestão de Materiais e Patrimônio, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta neste Termo de Referência;
 - 8.1.2. **Definitivamente:** mediante Atestado de Recebimento, emitido por Comissão de Recebimento de Materiais, ou servidor designado pela Presidência, após a verificação qualitativa da conformidade do objeto com todas as condições previstas neste Termo de Referência, **especialmente quanto a comprovação de que o produto atende aos critérios de aceitação**, estabelecidos no **item 6** do presente Termo de Referência.
- 8.2. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas no presente termo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da expressa notificação pela Fiscalização da CONTRATANTE.

9. DO PAGAMENTO:

- 9.1. O Pagamento em favor da CONTRATADA deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, após a expedição do **Atestado de Recebimento**, conforme disposto no subitem 8.1.2 quanto ao recebimento definitivo do objeto, que se dará em até 05



Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

(Termo de Referência - Material Elétrico - Pág. 13 de 14)

(cinco) dias úteis após a entrega do objeto em conformidade com as exigências do presente termo, juntamente com a Nota Fiscal.

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, sendo que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularidade da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.3. No ato de pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, devendo as Notas Fiscais serem emitidas em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra norma que vier a substituí-la, destacando o percentual e o valor do IRPF, sob pena de não aceitação do documento fiscal.

9.3.1. A CONTRATADA optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido prevista na referida Lei Complementar.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela qualidade do objeto, a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a conferência das especificações do objeto fornecido.

10.2. A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes poderá rejeitar o objeto caso apresente irregularidades e/ou esteja em desacordo com as especificações exigidas, determinando sua substituição, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

11.1. **A entrega do objeto deverá ser única**, mediante a solicitação da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e ocorrer **em até 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento** expedida pela unidade competente da Edilidade, constando os dados necessários para sua realização.

11.2. Os materiais que compõem o objeto deverão ser entregues na Divisão de Gestão de Materiais e Patrimônio, no prédio sede da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes situada à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP – CEP 08780-902.

12. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES

Estado de São Paulo

GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

(Termo de Referência - Material Elétrico - Pág. 14 de 14)

- 12.1.** Em razão da possibilidade de divisão do objeto, sem qualquer prejuízo para o conjunto, **o critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item** e não o de menor preço global (Súmula TCU 247).
- 12.2.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação (jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira), nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, serão os usuais para a generalidade dos objetos, devendo ser apresentados pelo fornecedor mais bem classificado para cada um dos itens que compõem o objeto, observadas as disposições do artigo 110 do Ato da Presidência nº 29/2024, na hipótese de contratação direta.
- 12.3.** As empresas cadastradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que não ultrapassam o limite de faturamento e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2026, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.